



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044)3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
e-mail: abinete@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 019/2021
NOMIA MEMBROS DO COMDEC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS
Aginaldo Trevisan, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 20/97 de 16 de Outubro de 1997,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), instituída pela Lei nº. 20/97 de 16 de Outubro de 1997, os representantes abaixo relacionados:
A- Presidência
I - Presidente Nelo Aginaldo Trevisan - Prefeito Municipal;
II - Adjunto: Sotônio Ferreira dos Santos - Vice-Prefeito;
B- Diretoria de Operações
Diretor: Mario Góes Junior - Chefe da Divisão de Tênis;
Secretário: Renato de Vicente - Funcionário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
C- Grupo de Atividades Fundamentais - GRUF
I - Assessoria Jurídica: Drª Paula Sotônio Mangioni Ullm Leite;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social - Luciana de Fátima;
III - Secretaria Municipal de Educação - Egênio Aparecido Zucarelli;
IV - Secretaria Municipal de Saúde - Osmar Soares de Carvalho;
V - Chefe da Divisão de Obras - Carlos Renato de Oliveira Cortez;
VI - Chefe de Gabinete - Rosilene Reis dos Santos;
D- Comissões
D- Comissões
Dr. Rogério Baranowski - representante da Igreja Católica;
Dr. Claudemir Lopes Ferreira - representante da Igreja Assembleia;
Dr. Romário Carlos dos Santos - representante da Associação de Proteção à Maternidade e Infância e ao Adolescente - APMI;
Dr. Tânia Cristina Vargas Duarte - representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo - COMAMTUR;
Dr. Vinícius Martins dos Santos Rodrigues - representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais de São Manoel do Paraná - ASSAMPAR;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 046/2017 de 23 de janeiro de 2017.
Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.
AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Assinada Original)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044)3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e-mail: abinete@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº.006/2021
REVOGA GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RTIDE) DE SERVIDOR
AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 022/93 de 02 de junho de 1993 e suas posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º. Art. 1º Revoga a partir de 04/01/2021 a Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do servidor Público Municipal, IVANETE PEREIRA FADINHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.477.561-1 (SSP/PR), ocupante do Cargo Efetivo de ZELADOR/40 Nível 04, pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE), nos termos do artigo 70 da Lei acima mencionada e suas posteriores alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 154/2017 de 23/11/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço Municipal "13 de Setembro," de São Manoel do Paraná em 18 de janeiro de 2021.
AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
ASSINADO ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 56 - Telefone: (044) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87800-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@rednet.com.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
Inteiro: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 35/2020, nos termos do Edital n.º 742/2020.
Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/19.
Considerando, que tomadas as devidas providências e não havendo interposição recursos e, tendo em vista parecer favorável do assessor jurídico,
RESOLVO:
1 - Homologar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 35/2020, conforme adjudicação do pregoeiro, realizada no dia 21 de dezembro de 2020 de conformidade com o Edital n.º 742/2020, publicado no jornal Diário Oficial da União, Tribuna de Cianorte e na Internet nos sites: www.guaporema.com.br / www.ice.pr.gov.br/www.hlj.org.br
2 - Para seguinte Empresa:

FORNECEDOR	CNPJ/CNP	VALOR R\$
ENGLERTT E PICOLE LTDA.	28.811.496/0001-00	R\$ 29.640,00 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

Cidade de Guaporema - PR, 19 de janeiro de 2021.
Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para. 56 - Telefone: (044) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87800-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@rednet.com.br

ERRATA
A publicação inerente ao poder Executivo de Guaporema - Estado do Paraná, do dia 15 de Janeiro de 2021, na Tribuna de Cianorte, número 8422, está acometida de erro formal.
► No Decreto nº 2881/2021, onde está escrito e publicado... A servidora por ser efetivo e estar em cargo em comissão receberá a gratificação 20% conforme Lei Municipal 626/2013, leia-se... A servidora por ser efetivo e estar em cargo em comissão receberá a gratificação 25% conforme Lei Municipal 626/2013.
Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema - Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.
Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema - Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - Fone: (0xx41) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº.3
CONTRATO Nº 2/2018
PROCESSO Nº 1/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: KARISTHON VELOSO DANTAS 0543369943 MEI
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação nº. 02/2018, até o dia 15/01/2022, do qual a contratada saiu vencedora no Processo Licitatório nº. 01/2018. Em decorrência da prorrogação da vigência, será aditado ao valor original do contrato R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme permissivo artigo 57, da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço Médio
1	1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$ 36.000,00	

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - Fone: (0xx41) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº.4
CONTRATO Nº 37/2017
PROCESSO Nº 34/2017
PREGÃO Nº 17/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: J.V. DIAS ALETTI - CLÍNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação nº. 37/2017, até o dia 30/12/2021, do qual a contratada saiu vencedora no Processo Licitatório nº. 34/2017, em decorrência da prorrogação da vigência e de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, fica o valor do contrato aditivado em R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020.
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - Fone: (0xx41) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 913/2021
SÍNTESE: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e Art. 29 da Lei Municipal nº 228/2020, de 24/08/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021):
DECRETA
Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o Anexo I que acompanha o presente Decreto.
§ 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e fundos do Poder Executivo, constante da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores dos Anexos previstos no caput deste artigo.
§ 2º - Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas:
I - relativas aos grupos de natureza de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida;
c) amortização da dívida.
II - destinados aos pagamentos:
a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.
Art. 2º - A realização das despesas, excluídas as constantes do § 2º do artigo anterior, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.
Art. 3º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites especificados neste Decreto, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 233/2020, de 22/12/2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2021).



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - Fone: (0xx41) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que forem abertos no decorrer do exercício financeiro de 2021, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2021 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, serão os entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 6º - Ao Departamento Municipal de Contabilidade compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o Art. 24 da Lei Municipal nº 228/2020, de 24/08/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021) e Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANTÔNIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Cianorte,Quinta-feira, 21 de Janeiro 2021

Programação Financeira

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço Médio
1	1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$ 36.000,00	

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé - 2021

Programação Financeira

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço Médio
1	1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$ 36.000,00	

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé - 2021

Programação Financeira

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço Médio
1	1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$ 36.000,00	

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé - 2021

Programação Financeira

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço Médio
1	1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$ 36.000,00	

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé - 2021

Programação Financeira

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço Médio
1	1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$ 36.000,00	

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé - 2021

Programação Financeira

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço Médio
1	1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$ 36.000,00	

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé - 2021

Programação Financeira

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço Médio
1	1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$ 36.000,00	

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé - 2021

Programação Financeira

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço Médio
1	1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$ 36.000,00	

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé - 2021

Programação Financeira

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço Médio
1	1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$ 36.000,00	

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé - 2021

Programação Financeira

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço Médio
1	1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$ 36.000,00	

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044)3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e-mail: abinete@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INTROITO: "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUE REPRESENTA O INTERESSE DOS MUNICÍPIOS EM NÍVEL ESTADUAL".
AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93, e a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parecer Jurídico em favor do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, que decidiu pela inexigibilidade de licitação nº 02/2021 - PMSP de 20/01/2021, ADJUDICANDO assim o objeto em favor ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.884.132/0001-22, com sede na Praça General Osório, 400, 4º andar, Conjunto 401, Centro, CEP: (41)323-5733, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, autorizada a contratação no valor mensal de R\$ R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), no período de janeiro a dezembro, totalizando um valor anual de R\$ 7.680,00 (Sete mil e seiscentos e oitenta reais).
Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.
AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

Prefeitura Municipal de São Tomé - 2021

Programação Financeira

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço Médio
1	1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$ 36.000,00	

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL